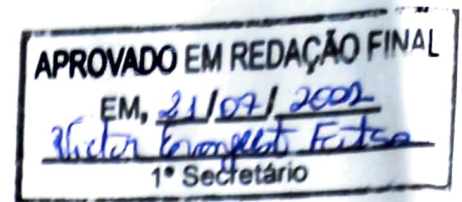




Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Propriá  
Gabinete do Prefeito



Ofício 122/2022-GP/PMP

Ao Exmo. Sr. **Samuel da Cunha Menezes**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Propriá/SE

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei

Exmo. Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste apresentar e submeter a essa Casa Legislativa, um Projeto de Lei que trata de medida de fundamental importância para o Município.

Encaminho para análise e correspondente aprovação parlamentar, o Projeto de Lei que, "**Estabelece Piso Salarial Profissional Nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Propriá/SE e dá outras providências**".

Assim, com a certeza de poder contar com o apoio dos Ilustres Vereadores no sentido de que o referido Projeto de Lei seja aprovado regime de **Urgência Urgentíssima** e considerando o período de recesso legislativo, solicito ainda que essa Casa reúna-se em **Sessão Legislativa Extraordinária**, para apreciação do presente pleito.

Sem mais para o momento renovo votos de elevada estima e apreço a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 19 de julho de 2022

  
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal de Propriá/SE

Recebido em  
19/07/2022  
às 13:10  
Mocant



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

CNPJ: 13.001.144/0001-04  
Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.  
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

Ofício Circular nº 350/2022

Propriá/SE, 20 de Julho de 2022

**Assunto: Convocação**

Senhores(as) Vereadores(as),

Autorizado que fui pelo Exmo. Sr. Samuel da Cunha Menezes – Presidente da Câmara Municipal de Propriá, de acordo com o Art. 145 do Regimento Interno e em atenção ao Ofício 122/2022-GP/PMP do Exmo. Se. Valberto de Oliveira Lima – Prefeito Municipal, convoco Vossas Excelências para participarem de duas Sessões Extraordinárias amanhã, 21 de Julho do ano em curso, às 11:00h, na Sede deste Poder Legislativo, onde será discutido e votado o Projeto de Lei nº 017, De 2022, que “Estabelece Piso Salarial Profissional Nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Propriá(SE)”. Segue em anexo cópia do referido Projeto de Lei.

Outrossim, informamos que o traje é camisa de manga comprida e calça comprida.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Victor Evangelista Feitosa  
2º Secretário

Aos: Exmos. Srs.

Jabson Santana Dantas

Maycon Oliveira Azevedo

Maria Lúcia Mendes da Silva Lapa

Matheus Henrique Rodrigues da Silva

Genival Moreira

Roberto Luiz Dória Chaves

Evaldo Rodrigues da Silva

João Paulo Brandão Feitosa

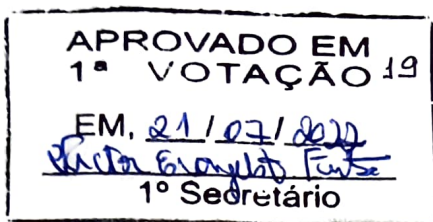
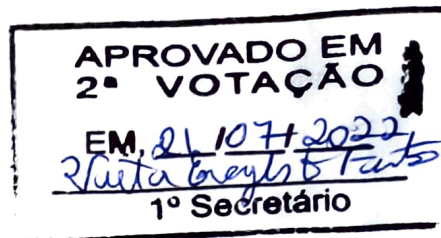
Ronnyson Souza Silva

Telefones: 79 3322-3125 / 79 3322-4019

Site: [propria.se.lsa.br](http://propria.se.lsa.br) / e-mail: [camaravereadorppa@gmail.com](mailto:camaravereadorppa@gmail.com)



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Propriá  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 2022

DE julho DE 2022

“Estabelece Piso Salarial Profissional Nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Propriá/SE e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Propriá/SE, fica estabelecido em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, a qual hoje faz parte da Constituição Federal, no parágrafo 9º do Artigo 198.

**Art. 2º** - Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão repassados pela união *e em dólares* própria consignada no orçamento geral da União na forma da emenda constitucional 120 de 5 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros desta Lei ficam retroagidos ao dia 06 de maio de 2022, quando a EC 120 fora aprovada no Congresso Nacional.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do aporte financeiro oriundo do Governo Federal por meio do Ministério da Saúde, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE  
Em, 19 de julho de 2022

  
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal de Propriá/SE



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 09/2022**

Excelentíssimo Senhor,  
**SAMUEL DA CUNHA MENEZES**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Propriá/Sergipe.

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

De acordo com os termos da emenda constitucional que estabeleceu o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, o qual não deve ser inferior a dois salários mínimos, temos a satisfação de encaminhar aos Ilustres Vereadores, a mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei que, segundo sua ementa, **“Estabelece Piso Salarial Profissional Nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Propriá/SE e dá outras providências”**.

Portanto, solicito a apreciação do referido Projeto de Lei por essa Casa Legislativa, em **regime de urgência urgentíssima**, oportunidade em que renovo meus protestos de admiração e apreço por Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE  
Em, 19 de julho de 2022

  
**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal de Propriá/SE



**CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**  
CNPJ: 13.001.144/0001-04  
Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.  
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

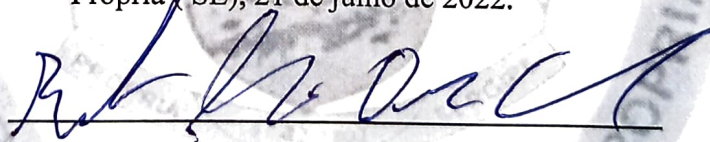
**ROBERTO LUIZ DORIA CHAVES**  
PRESIDENTE

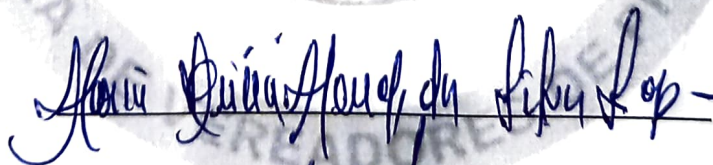
**MARIA LUCIA MENDES DA SILVA LAPA**  
VICE-PRESIDENTE

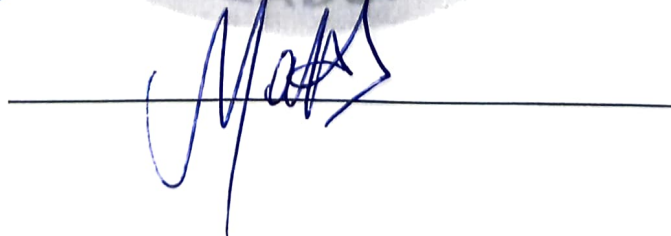
**MATTHEUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**  
MEMBRO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, está de pleno acordo com a tramitação do **PROJETO DE LEI DE Nº 017, De 2022**, inclusive que entre em discussão e votação na noite de hoje.

Propriá (SE), 21 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**  
CNPJ: 13.001.144/0001-04  
Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.  
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**MARIA LUCIA MENDES DA SILVA LAPA**  
PRESIDENTE

**MATTHEUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**JABSON SANTANA DANTAS**  
MEMBRO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, está de pleno acordo com a tramitação do **PROJETO DE LEI DE Nº 017, De 2022**, inclusive que entre em discussão e votação na noite de hoje.

Propriá (SE), 21 de julho de 2022.

